



PREFEITURA

**NONOAI**

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ****EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023**

**TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NONOAI.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI - RS, Sra. Adriane Perin de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado pela Legislação Municipal e com a observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Licitação instaurado no Município de Nonoai/RS, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE** que será realizado **às 10:00 horas do dia 30 de junho de 2023**, na Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua Pe. Manoel G. Gonzales, nº 1001, na cidade de Nonoai/RS e eletrônico através do portal [www.alemaoleiloeiro.com.br](http://www.alemaoleiloeiro.com.br).

**1 – DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:**

É objeto da presente licitação a alienação dos bens móveis inservíveis do Município de Nonoai, no estado em que se encontra, separado em lote, o valor do lance mínimo foi atribuído pela comissão de avaliação, através da Lei Municipal nº 3.663, de 17 de maio de 2023, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Avaliado R\$
01	Retroescavadeira Randon, modelo RK 406B, 4x2, ano/mod. 2010, horímetro 12.775 horas.	34.800,00
02	Caminhão Trator Scania R124 GA4X2NZ 400 – 03 eixos, diesel, cor branca, 400 cv, ano/mod. 2003, placa MBW 5E55, chassi 9BSR4X2A033541614, Renavam 00807605751.	30.753,20
03	Semi-Reboque Reb/Facchini – IR RER GR, ano/mod. 2001, placa IJY 3J38, chassi 9EL11GR031V005304, Renavam 00755515285.	15.750,00
04	Semi-Reboque SR/Randon SR CA, cor branca, ano/mod. 1998, placa LZW 1E45, chassi 9ADG1243WWM139292, Renavam 701309172.	15.750,00
05	Renault/Master TCA AMB, Esp/Caminhonete/Ambulância, cor branca, diesel, ano/mod. 2010/2011, placa IRR 7098, chassi 93YADCUUH6BJ673881, Renavam 304469262.	5.250,00



PREFEITURA

**NONOAI**

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR **VOCE**

06	VW/Fox 1.0 GII, cor preta, álcool/gasolina, ano/mod. 2012/2013, placa MJL 0D04, chassi 9BWAA05Z2D4000563, Renavam 00470799595.	18.050,50
07	Fiat/Ducato MC Rontanamb ESP/Caminhonete/Ambulância, cor branca, diesel, ano/mod. 2010, placa IQW 0D53, chassi 93W245G34A2052838, Renavam 00214108350.	56.000,00
08	Fiat/Palio Fire, cor branca, álcool/gasolina, ano/mod. 2014/2015, placa IVS 9H73, chassi 9BD17102LF5955485, Renavam 01065053719.	17.274,00
09	Chevrolet/Prisma 1.4L LT, cor prata, álcool/gasoline, ano/mod. 2011/2012, placa MKO 9G89, chassi 9BGRP69X0CG306148, Renavam 00412856263.	2.945,00
10	Motocicleta Honda/NXR150 Bros KS, cor preta, ano/mod. 2008, placa IOU 8424, chassi 9C2KD03208R022375, Renavam 968880738.	5.846,40
11	Colhedora de forragens marca Nogueira, New Pecus, série AI BE 0434, cor vermelha, ano 2012.	2.000,00
12	Distribuidor de adubo, uréia e sementes, marca São José, mod. DS 1300 H, série 08975, cor vermelha, ano 2019.	10.400,00
13	Pulverizador marca Jacto, modelo M-12/75 – 06T, série 2003, cor laranja, ano 2014.	7.200,00
14	Roçadeira hidráulica marca Kissmann, modelo ROC 1700, série 104, cor cinza, ano 2019.	7.200,00
15	Enxada rotativa encanteirador, marca Forte Implementos, ano 2014.	6.000,00
16	Sucatas – equipamentos de informática, eletrônicos, móveis.	565,73
17	555 unidades de pneus, diversas bitolas.	1.000,00

## 2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, após o pregão do leiloeiro a de maior valor por lote, será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

## 3 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos ou realizar o cadastro no site [www.alemaleiloeiro.com.br](http://www.alemaleiloeiro.com.br)

**3.1 Pessoa Física:** RG e CPF; comprovante de residência e comprovante de emancipação, quando for o caso;



PREFEITURA

# NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

**3.2 Pessoa Jurídica:** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como, endereço completo, telefone, inscrição estadual e CNPJ.

**3.3 -** Os interessados em participar do leilão deverão antecipadamente à realização do certame, realizar o prévio cadastro junto ao portal do leiloeiro [www.alemaoleiloeiro.com.br](http://www.alemaoleiloeiro.com.br), mais condições conforme "Contrato de Adesão Digital do Usuário", não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Os interessados poderão dar lances, preferencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela internet, por intermédio do site [www.alemaoleiloeiro.com.br](http://www.alemaoleiloeiro.com.br), sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão. Os lances que forem captados durante o leilão presencial serão inseridos no "site" para o conhecimento de todos os participantes. Os participantes via internet deverão observar a hora prevista para o início dos pregões. Os lances Online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e o comitente não se responsabilizam por lances ofertados que sejam recebidos antes do fechamento do lote.

**3.4 -** Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível.

**3.5 -** Depois de examinados e feitas às anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato da realização da NF.

#### **4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**4.1. –** O leilão será realizado por lote, conforme discriminado acima, e o valor é o mínimo aprovado como base para o lance inicial;

**4.2. –** O Município de Nonoai, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujo lance ou oferta não seja igual ou maior do que o valor expresso no edital.

**4.3. -** Até a data do Leilão o Município entregará, para permanecer à disposição do arrematante, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro,



PREFEITURA  
**NONOAI**

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

autorização para transferência e seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação.

## **5 – DO JULGAMENTO:**

**5.1** – O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;

**5.2.** – O resultado da presente licitação será conhecida ao final da sessão.

**5.3.** – A ata com os nomes dos arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Nonoai, até o quinto dia útil da data do leilão.

## **6 – DO PAGAMENTO:**

**6.1** – O valor do lance vencedor será pago mediante TED ou depósito bancário em conta corrente específica do Município de Nonoai/RS, CNPJ: 91.567.974/0001-07 - Banco Bransul 041, agencia 0753, c/c 04.049910.4-4, sendo 20% (vinte por cento) em até 24 horas da definição do lance vencedor, e o saldo em 5 (cinco) dias, quando então poderá dispor do bem.

**6.2** – Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado. O pagamento será à vista e imediatamente após o arremate.

**6.3** – Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, parágrafo segundo da lei 8666/93, serão devolvidos os valores aludidos no subitem 6.2.

## **7 – DA ENTREGA:**

**7.1** - O prazo para retirada do bem arrematado será de até 10 (dez) dias após o pagamento total do valor arrematado.

**7.2** – A remoção do bem arrematado será por conta e risco exclusivo do arrematante.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

**8.1** – Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas referente à transferência da propriedade, bem como todas as despesas de regularização dos veículos.



PREFEITURA

**NONOAI**

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

**8.2** – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN os veículos arrematados, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, sob pena dos veículos serem recolhidos, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei n.º 9.503/97.

**8.3** – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencente ao Município de Nonoai, após a concretização da alienação.

**8.4** - Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, assim considerada o mesmo incidirá em multa equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do Município de Nonoai, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arremate. Não assiste ao arrematante o direito de desistência. O arrematante estará sujeito as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro, bem como do sinal, conforme o Art. 39 do Decreto 21.981/32.

## **9 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**9.1.** – Os bens a serem leiloados estão expostos à visitação pública, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Nonoai, sito na Travessa do Tigre, nº 07, a partir do dia 05/06/2023, em horário de expediente da Prefeitura.

**9.2.** – Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer **bem será vendido no estado em que se encontra**. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratada/Contratante e Leiloeiro qualquer responsabilidade.

**9.3.** – Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, nº do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarca-la para posteriormente regularização junto aos órgãos competentes.

**9.4.** Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, as condições de funcionamento e avarias e defeitos dos veículos, pois são



PREFEITURA

**NONOAI**

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

vendidos no estado em que se encontra, podendo conter avarias e defeitos mecânicos, elétricos, latarias, entre outros.

**9.5.** Poderão participar do leilão de sucatas aproveitáveis e aproveitáveis com motor inservível apenas os Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV - registrados operacionais ou credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RS, ou empresas de outras Unidades da Federação que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos.

**9.6.** Dúvidas e esclarecimentos, serão dados pela Administração Municipal através da Comissão de Leilão, telefone **(54) 3362 1270** ou pelo Leiloeiro Oficial Sr. Francisco Hillesheim, telefone: (54) 3321 0441, e-mail: [francisco@alemaoleiloeiro.com.br](mailto:francisco@alemaoleiloeiro.com.br) – site: [www.alemaoleiloeiro.com.br](http://www.alemaoleiloeiro.com.br)

Nonoai (RS), 06 de junho de 2023.

Adriane Perin de Oliveira  
Prefeita Municipal

Este Edital foi devidamente examinado e  
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 06/06/2023

Assessoria Jurídica